

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018 - UASG 153045**

Nº Processo: 15183/2017-45. TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -CNPJ Contratado: 1655280000155. Contratado: FERRARA SERVICOS DE CONSTRUÇOES -LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma para implantação do Instituto Confúcio no Prédio da Seara da Ciência/Campus do Pici/UFC, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 22/02/2018 a 20/10/2018. Valor Total: R\$278.651,23. Fonte: 8100000000 - 2018NE800081. Data de Assinatura: 22/02/2018.

(SICON - 22/02/2018) 153045-15224-2018NE800016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**EDITAL Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, torna pública a retificação dos Editais nº 08 a 12/2018-R publicado no DOU de 20 de fevereiro de 2018, seção 3, páginas 60 a 63, conforme a seguir:

1) No item 7.2, onde se lê: "As inscrições, juntamente com toda a documentação, serão entregues em envelope lacrado pelos candidatos ou seu representante à Secretaria do Departamento/Centro citado no item 2", leia-se: "As inscrições, juntamente com toda a documentação, serão entregues em envelope lacrado pelos candidatos ou seu representante à Secretaria do Departamento/Centro citado no item 2, que deverá, nesse ato, emitir recibo assinado em duas vias (uma via será enviada por correio eletrônico ou entregue ao candidato, ou ao seu representante, e outra via será entregue à Comissão de Inscrições do Departamento); 7.2.1. Serão admitidas inscrições por via postal expressa, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, com data e hora de postagem dentro do prazo definido nos itens 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, contendo os documentos indicados no item 7.4, mediante cópia autenticada, quando for o caso; 7.2.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato; 7.2.3. Em nenhuma hipótese serão devolvidos e/ou fornecidos para cópia os documentos apresentados, os quais terão validade apenas para o concurso a que foram submetidos."

2) No item 7.6, onde se lê: "É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax, a via postal e a via correio eletrônico", leia-se: "É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax e a via correio eletrônico."

3) No item 10.1 incluir: "10.1.1. O prazo para interposição de recurso quanto à nota obtida na prova escrita será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da referida nota."

4) No item 11.7 incluir: "11.7.1. O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho em 5 (cinco) vias, ao presidente da comissão examinadora, no ato de realização da prova de aptidão didático-prática; 11.7.2. A chamada dos candidatos para a realização da prova de plano de trabalho obedecerá à ordem de sorteio a ser realizado após a publicação dos aprovados na prova de aptidão didático-prática; 11.7.3. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma única nota a cada candidato; 11.7.4. A apresentação do plano de trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos; 11.7.5. A avaliação da prova de plano de trabalho será realizada conforme os critérios do art. 31 da Resolução 34/2017-CEPE."

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
Vice-Reitora

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1004/2018**

Processo nº 23068.023634/2017-16 - Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e o Hospital César Leite. Objeto: Proporcionar realização de estágio de forma a contribuir para a formação profissional de estudantes regularmente matriculados da UFES. Assinatura: 21/02/2018. Vigência: 5 anos a partir da data da publicação.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2018

Processo nº. 23068.018315/2017-81. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e École Nationale Supérieure d'Arts et Métiers/ENSAN. Objeto: Promover o intercâmbio e realizar atividades conjuntas. Data da assinatura: 22/02/2018. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 9/2018

Processo nº. 23068.001777/2018-40. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (Portugal). Objeto: Promover o intercâmbio e realizar atividades conjuntas. Data da assinatura: 21/02/2018. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 23068332048201702. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar Oftalmológico para atender as necessidades do serviço de Oftalmologia do HUCAM/EBSERH Total de Itens Licitados: 00053. Edital: 23/02/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-31-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDE - 22/02/2018) 153047-15225-2018NE800032

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2018**

CONVENENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e RIO ATLÂNTICA HOTEL S/A. Conceder ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 19/02/2018. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sra. Laura Schukste Castagnini.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2018

CONVENENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SOUZA, CESCEN, BARRIEU, FLESCHE E TEIXEIRA DOS SANTOS ADVOGADOS. Conceder ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 16/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Carlos Augusto Junqueira.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/2018

CONVENENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e EDITORA GLOBO S/A. Conceder ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 3 (três) anos a partir da publicação. Data de assinatura: 05/02/2017. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Fernando Gimenes.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2018

CONVENENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e BANCO DE SÊMEN DO RIO DE JANEIRO. Conceder ESTÁGIO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 15/01/2018. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sra. Mariana Duque de Mello.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 17/2018

CONVENENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA./FACULDADE E CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS SÃO LEOPOLDO MANDIC. Formas gerais de cooperação para o desenvolvimento de atividades acadêmicas de mútuo interesse. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da assinatura. Data de assinatura: 28/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. José Luiz Cintra Junqueira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº. 01/2013. PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) e a UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DO ESTADO DO HIDALGO. OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Mútua entre a UNIRIO e a UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DO ESTADO DO HIDALGO por mais 05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca, e Reitor da UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DO ESTADO DO HIDALGO, Mtro. Adolfo Pontigo Loyola.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EDITAL Nº 61/2018**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrições, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.